LEI Nº 1513, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

(Projeto de Lei nº 1515, de 31 de março de 2020 – do Executivo)

Altera e complementa denominação de novos trajetos da Avenida Planalto, localizada no perímetro urbano, e da outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 22 de abril de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A atual Avenida Planalto, recentemente ampliada passa a ter sua identificação correspondente a seu percurso atual, iniciou-se no quadrante sul pelas coordenadas ' **Região Sul' S- 14º 04' 50.6" WO- 52º 09' 58,8", Coordenadas Final Bairro Cristalino "Região Norte' S- 14º 09' 58,8" WO- 52º 10' 08,2** tendo seu ponto final na interseção com MT 240, norte, perfazendo uma extensão de 7.232 metros. (EMENDA DE REDAÇÃO nº 002/2020).

Art. 2º - O trecho compreendido entre a "Avenida 50" e a MT-240 nos Bairros Cristalino I e II, com extensão de 324,00 metros, deixa de denominar-se Avenida "A" passando a denominar-se Avenida Planalto.

Art. 3º - Também passa denominar-se Avenida Planalto o trecho Sul compreendido entre a Avenida Olímpica e o Loteamento Cidade Jardim com 224 metros.

Paragrafo Único: Compete ao Poder Executivo Municipal substituir as placas de nomenclatura, objeto da presente Lei, em prazo de sessenta dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, ao 24 de abril de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito do Município

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração